



## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 35.039 de 21 de dezembro de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo 211642 - -SMS

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.039/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.2.14	30.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.000.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>30.000.000,00</b>		

#### DECRETO Nº 35.040 de 21 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo arts. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 211642 - SMS

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.040/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14	10.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000.000,00</b>		

**DECRETO Nº 35.041 de 21 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.041/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0016.250104 22.122.0016.250025	3.3.90.47 3.1.90.11	0.1.00 0.1.00	1.040,00		1.040,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.040,00</b>		<b>1.040,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.040,00</b>		<b>1.040,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA CONJUNTA Nº 09/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMP/EMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art.8º da Lei nº 9.558 de 30/12/2020, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2021, de 12/02/2021, publicado no DOM nº 7.926.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.134400 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMP/EMAS, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FERNANDA SILVA LORDÊLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**CLISTENES BISPO**

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

**ANEXO A PORTARIA Nº 09/2021**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

**UNIDADE DESTINO:**

52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMP/EMAS

521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0004.134400	33.90.48	0.1.00	1.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000</b>

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021**

PROCESSO Nº: 205321/2021.

EMPRESA: IPX TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: aquisição de Licença de uso do software AutoCAD LT 2022 Commercial New Single-user

ELD Annual Subscription.

VALOR: R\$ 10.729,50 (dez mil, setecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.126.0016.250413 - Manutenção de Tecnologia de Informação e Comunicação Elemento de Despesa: 3.3.90.40.08 Fonte: 0.1.00.000000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II

DATA DO ATO: 21/12/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21 de dezembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 738/2021

PROCESSO: 134083/2021.

CONTRATO: 071/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017 de 28 de fevereiro de 2018.

CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Serviços S/A.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	675,97
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	471,16
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	742,99
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	749,80
FGM	256400	33.90.40	0.1.00	613,51
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	1.145,90
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00	578,90
SECOM	250401	33.90.40	0.1.00	1.031,85
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	153,36
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	1.746,07
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00	899,60
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	21.410,34
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	1.590,38
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	4.934,62
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	244,16

Salvador, 21 de dezembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

PROCESSO: 134083/2021.

CONTRATO nº: 071/2018.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 01 (um) mês o prazo da prestação de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com fornecimento de

equipamentos novos, impressoras e multifuncionais, todas de primeiro uso, além do fornecimento de suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, sistemas de gestão e de monitoramento, sistemas de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e uso dos sistemas, sem papel, com valor global de **R\$ 37.082,93** (trinta e sete mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob n.º 07.432.517/0001-07

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00
FGM	250423	33.90.40	2.2.50
GCM	250405	33.90.40	0.1.00
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00
SECOM	250401	33.90.40	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14
SPMJ	251800	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250419	33.90.40	0.1.00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 21 de dezembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATO Nº 044/2019

PR E-SALVADOR-202461/2021

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM LTDA

CNPJ: 07.324.514.0001-41

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 20/12/2021 a 20/12/2022. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 41.336.738,89 (quarenta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) (fator reajuste: 14,94% - INCC - outubro/2020 a outubro/2021).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021

ASSINAM:

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES** - SEMAN

**MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO** - BSM

**PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO** - BSM

